



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 1939/2015-MPAP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2015, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, com sede no prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, sito a Rua do Araxá, s/n, Bairro do Araxá, Macapá-AP, neste ato representado pelo Diretor-Geral MP/AP, em exercício, Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, nos termos das Leis nºs. 8666/93, 10.520/02, e dos Decretos nºs. 3.555/00, 3.784/01 e 7892/13, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº **016/2015**, conforme Ata de Julgamento de Preços, homologada pela Diretora-Geral, Dra. Eldete Silva Aguiar, às fls. 365 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para eventual **fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE** ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificados nos anexos, os quais passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens seguintes, como segue:

Itens nºs: **03; 10; 12; 13; 20; 27; 28; 29; 31; 32; 37; 38; 39; 45; 50; 51; 52; 54; 57; 59; 60 e 65.**

Empresa Classificada:

E. V. ARAÚJO - EPP, CNPJ: 01.021.577/0001-42, sito a Rua Eliezer Levi, 475 - Lagunho, CEP-68906-090.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de preços para o eventual **fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE ao Ministério Público do Estado do Amapá especificados no anexo desta ATA**, e demais especificações conforme anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 O preço registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de validade.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MP/AP não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos aos beneficiários do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III – DAS PENALIDADES



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça



3.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6 No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “c” e “d”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 016/2015.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 016/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 016/2015, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça



4.4. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 06(seis) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso, oriundo de legislação.

4.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a MP/AP convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MP/AP poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Neste caso o MP/AP poderá convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8 **Não serão permitidas adesões** à Ata de registro de Preços para Órgão não participantes (“caronas”)

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Conforme o Termo de Referência.

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 dias corridos da retirada da Nota de Empenho, sob pena das sanções previstas, salvo prazo estipulado no Termo de Referência e Anexos do Edital.

CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO

6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

6.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 dias consecutivos contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

6.3. Todos os itens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso no Ministério Público do Amapá.

6.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar, salvo o disposto no Decreto nº 7892/2013.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil após o previsto no item “6.2”, da cláusula VI desta ATA de registro de preços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com o item 11.1 deste termo.

7.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do Ministério Público do Estado do Amapá, CNPJ n.º 34.869.354/0001-99, e acompanhada dos comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS;



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça



7.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

8.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo setor competente do Ministério Público do Estado do Amapá.

8.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor competente do Ministério Público do Estado do Amapá.

CLÁUSULA IX – DA GARANTIA

9.1. O objeto contratado deverá possuir a garantia conforme o disposto no Termo de Referência, a partir do recebimento definitivo, ou outra maior declarada na proposta;

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Conforme o Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA XI – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

11.1. A fiscalização do contrato e o recebimento dos materiais estão a cargo do Fiscal conforme designação da Administração do MPAP, o qual deverá também atestar as faturas/notas fiscais.

CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proceder ao pagamento dos materiais entregues, conferidos e aceitos e gerenciar e fiscalizar o contrato.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 - não retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo estabelecido pelo Ministério Público do Estado do Amapá, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do MPEA.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.4. O cancelamento será feito automaticamente:

13.4.1 – por decurso de prazo de vigência da ATA;



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça



13.4.2 – quando não restarem fornecedores registrados.

13.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Ministério Público do Estado do Amapá fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº **016/2015** e seus anexos, a proposta da empresa: **E. V. ARAÚJO - EPP**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado para os itens: 03; 10; 12; 13; 20; 27; 28; 29; 31; 32; 37; 38; 39; 45; 50; 51; 52; 54; 57; 59; 60 e 65.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/ 2000, 7892/13, 3.784/2001 e demais normas aplicáveis.

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento com 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Dr. João Paulo de Oliveira Furlan
Diretor-Geral MP/AP, em exercício

E. V. ARAÚJO - EPP

CNPJ: 01.021.577/0001-42

Proprietário: **EXPEDITO VALES ARAÚJO**

RG: 057096 PTC AP

CPF: 388.656.372-34

Testemunhas:

1ª Galina Santos Leite C.I. nº: 013.304.AP CPF nº: 225.896.602-78

2ª Marcos Rovel M. de Alun C.I. nº: 060.433AP CPF nº: 388.362.032-72

EM BRANCO



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 018/2015

No dia 17 de agosto de 2015, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa E. V. ARAÚJO - EPP para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 016/2015 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 1939/2015, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 16 de agosto de 2016.

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
3 Apontador com depósito plástico transparente removível e aço acondicionado em caixa com 12 unidades. Marca: CIS	UND	10	R\$ 7,80
10 Caixa arquivo em polionda, cor azul, para arquivo permanente, 35 X 24,5 X 13CM. Marca: ALAPLAST	UND	500	R\$ 2,50
12 Caneta esferográfica, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera de tungstênio, inscrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, cor azul, selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012- versão corrigida em 2013. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 24 meses contados da data do recebimento definitivo. Marca: FABER	CX C/ 12 UND.	400	R\$ 11,50
13 Caneta esferográfica, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera de tungstênio, inscrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, cor preta, selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012- versão corrigida em 2013. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 24 meses contados da data do recebimento definitivo. Marca: FABER	CX C/12 UND.	300	R\$ 11,50
20 Cola a base de polivinil acetato-pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador em frasco 90 gramas. Marca: ZAS TRAZ	TBO	100	R\$ 0,85
27 Elástico em látex nº 18, caixa com 100G. Marca: RED BOR	CX	50	R\$ 1,60
28 Envelope branco tipo saco 190X250 MM (memorando) - caixa com 500 envelopes. Marca: IPECOL	CX	20	R\$ 80,00
29 Etiqueta autoadesiva 25,4 X 66,7 MM, pct com 10 folhas, com 30 etiquetas. Marca: POLIFIX	PCT	50	R\$ 5,00
31 Filtro de linha para micro computador, com 6 tomadas, padrão novo. Marca: G. LINE	UND	30	R\$ 18,00
32 Fita adesiva transparente 12MM x 40M. Marca: ADELBRAS	UND	100	R\$ 0,50
37 Garr.po para grampeador industrial, 23/10, caixa com 5000 grampos. Marca: ACC	CX	20	R\$ 8,00





Faint text below the top stamp, possibly a date or reference number.

Faint text, possibly a title or header, located in the upper middle section.

Faint text, possibly a subtitle or introductory paragraph, located below the header.

Faint text, possibly a paragraph of the main body, located in the middle section.

Faint text, possibly a paragraph of the main body, located in the middle section.

Faint text, possibly a paragraph of the main body, located in the middle section.

Faint text, possibly a paragraph of the main body, located in the middle section.

Faint text, possibly a paragraph of the main body, located in the middle section.

Faint text, possibly a paragraph of the main body, located in the middle section.

Faint text, possibly a paragraph of the main body, located in the middle section.

EM BRANCO

Faint text, possibly a paragraph of the main body, located in the middle section.

Faint text, possibly a paragraph of the main body, located in the middle section.

Faint text, possibly a paragraph of the main body, located in the middle section.

Faint text, possibly a paragraph of the main body, located in the middle section.

Faint text, possibly a paragraph of the main body, located in the middle section.

Faint text, possibly a paragraph of the main body, located in the middle section.

Faint text, possibly a paragraph of the main body, located in the middle section.

Faint text, possibly a paragraph of the main body, located in the middle section.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 018/2015



38 Grampeador de mesa 26/6 estrutura externa, interna e molas de pressão metálicas, duravel med.19,50 CM de comprimento X 4,50 CM, de largura da base X 9,0 CM de altura, para alfinetar e grampear, capacidade 08 ou 20 folhas de 75G, com pintura apoxi preto ou cromado, 3 anos de garantia contra defeito de fabricação, nacional, com selo na cor laranja na parte superior do grampeador. Marca: MAXPRINT

UND 100 R\$ 19,00

39 Grafite 0,7 MM (mina) – embalagem com 12 unidades. Marca: MAXPRINT

TBO 50 R\$ 0,50

45 Perfurador de papel com estrutura metálica e plástica, capacidade de perfuração para 40 folhas - fabricação nacional. Marca: MAXPRINT

UND 50 R\$ 35,00

50 Pincel Marcador Permanente CD/DVD, na cor preto, ponta poliéster de 2mm, para escrever em Cds, Dvds, Plásticos, Vinil, Acrílicos e Vidro, validade mínima de 1 (um) ano, acondicionadas em caixas com 12 unidades, fabricação nacional. Marca: MAXPRINT

CX C/12 UND. 100 R\$ 16,00

51 Porta canetas, lápis, clipe e lembrete do tipo conjugado, em acrílico transparente, com dimensões aproximadas: 230mm de comprimento, 60mm de largura, 78 mm de altura e 3mm de espessura. Marca: WALEU

UND 50 R\$ 5,00

52 Pad para mouse com base em gel Marca: MAXPRINT

UND 50 R\$ 12,00

54 Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3mm de espessura e 30cm de comprimento, com graduação milimetrada. Marca: WALEU

UND 50 R\$ 0,40

57 Papel A4, pérsico 180g, cor branca, dimensão de 210mm X 297 mm em pacote com 50 (cinquenta) folhas. Marca: OFF PAPER

PCT 100 R\$ 7,00

59 Pasta AZ (registradora) lombada larga cor verde escuro, com ferragem, prendedor de papel e olhal niquelados (importados) forração pvc, com porta etiqueta, rado e cantoneira, formato: 350X280X50MM. Marca: DAC

UND 500 R\$ 6,00

60 Pasta catálogo tipo capa dura em pvc, cor preta, formato a4, com 50 envelopes. Marca: DAC

UND 50 R\$ 6,00

65 Tinta para carimbo automático, auto-entitados a base da água cor preta frasco com 30 ml. Marca: GOLLER

UND 12 R\$ 1,80

Fornecedor E. V. ARAÚJO - EPP

C.N.P.J: 01.021.577/0001-42

Endereco: Rua Eliezer Levi, 475 - Laguinho - CEP: 68906-090

Telefone(s): 3222-2385/99769391/9112-3334 - 3222-2385

Email: e.varaujo@hotmail.com

Dr. João Paulo de Oliveira Furlan
Diretor-Geral MP/AP, em exercício



EM BRANCO